

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2019 | Edição: 232 | Seção: 2 | Página: 59

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Aviação Civil

PORTARIA Nº 3.630, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.721, de 05 de junho de 2019, que instituiu o Prêmio InovANAC Safety Operador Aéreo - 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.018899/2019-70, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do Prêmio InovANAC Safety Operador Aéreo - 2019, com fundamento na decisão da Comissão Julgadora, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria nº 1.721, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º Os vencedores por categoria são:

Categoria	Título	Autor(es)
Categoria I - Ação de inovação	<i>Aplicativo Omni EOS (Eyes On Safety)</i>	Paulo Sérgio de Menezes Machado
Categoria II - Ideia inovadora	<i>Aplicativo Pilot LATAM</i>	Geraldo Costa de Meneses

Art. 3º Por decisão da Comissão Julgadora é concedida menção honrosa às seguintes ação e ideia inovadora:

Categoria	Título	Autor(es)
Categoria I - Ação de Inovação	<i>Relatórios de Segurança Operacional - Os relatores são nossos clientes</i>	Danilo Marcondes de Andrade
Categoria II - Ideia inovadora	<i>Relatório de análise de voo</i>	Ulysses Iago Alves

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.